



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

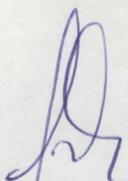
CÂMARA MUNICIPAL

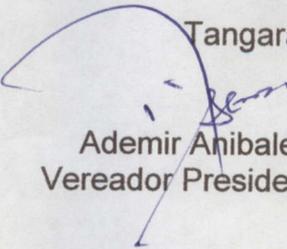
Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 010/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual o Presidente da comissão deu início a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irá tramitar na 12ª sessão ordinária de 2021, sendo o **Projeto de Ordinária Nº 022/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 175.035,42 (cento e setenta e cinco mil e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) na estrutura da Lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. Após pode-se verificar que o referido projeto cumpriu com os requisitos legais e portanto não há óbice para a tramitação do mesmo, oportunidade em que o Relator Vereador Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto, sendo o vereador Ademir Anibale, Presidente, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Houve ainda a análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 023/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da Lei nº 5.326/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 9.373.187,13 (nove milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e treze centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. Na oportunidade pode-se verificar que o projeto em comento encontra-se em consonância com a lei, não havendo impedimento a tramitação do mesmo. Após o Vereador Eduardo Sanches relator opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, o Vereador Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator, o Vereador Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 05 de abril de 2021.


Eduardo Sanches
Vereador Relator


Ademir Anibale
Vereador Presidente


Romer Japonês
Vereador Membro